



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade:	Câmara Municipal de Canavieira - PI
Sector Requisitante:	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Data de Elaboração:	29 de janeiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos, periféricos, peças de reposição e suprimentos de informática, destinados à manutenção e modernização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canavieira - PI.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas seguintes normas legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto Federal nº 11.462/2023 (atualização dos valores para dispensa de licitação);
- Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Canavieira - PI enfrenta desafios críticos relacionados à obsolescência e deterioração de sua infraestrutura tecnológica, comprometendo:

- A eficiência no processamento e armazenamento de informações legislativas;
- A continuidade operacional dos sistemas informatizados essenciais;
- A qualidade dos serviços prestados aos vereadores, servidores e cidadãos;
- A segurança e integridade dos dados institucionais.



4.2. Justificativa para a Contratação

A contratação justifica-se pela imprescindibilidade de:

- Modernizar o parque tecnológico da Câmara Municipal, assegurando eficiência, segurança e confiabilidade no processamento de informações legislativas;
- Substituir equipamentos obsoletos, componentes danificados e dispositivos que comprometem a continuidade das atividades diárias;
- Manter em pleno funcionamento os sistemas eletrônicos essenciais à gestão legislativa e administrativa;
- Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos vereadores, servidores públicos e cidadãos;
- Adequar a infraestrutura tecnológica às demandas contemporâneas de processamento, armazenamento, conectividade e segurança da informação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, periféricos, peças de reposição e suprimentos de informática, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender plenamente às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

6.1. Requisitos Técnicos Obrigatórios

- a) Produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de violação, recondicionamento ou uso anterior;
- b) Compatibilidade técnica com os sistemas e equipamentos já existentes na Câmara Municipal;
- c) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor;
- d) Embalagem original e lacrada do fabricante, contendo identificação completa e especificações técnicas;
- e) Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT, INMETRO e legislação vigente)



6.2. Relação de Itens e Quantitativos

As quantidades foram dimensionadas com base no levantamento das necessidades dos setores administrativos e legislativos, considerando equipamentos que necessitam substituição, estimativa de manutenções para 2026, estoque mínimo de segurança e expansão moderada da infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADAPTADOR USB WI-FI	UN	15
2	BATERIA NOBREAK 12V 7 AH	UN	15
3	ESTABILIZADOR 300W	UN	3
4	ESTABILIZADOR 1000	UN	3
5	ESTABILIZADOR 1500	UN	3
6	MEMÓRIA DDR3 8GB	UN	10
7	FONTE ATX	UN	15
8	MONITOR 21,5	UN	5
9	MOUSE USB	UN	20
10	NO-BREAK 720VA	UN	4
11	NO-BREAK 1200VA	UN	2
12	PÓ DE TONER	UN	20
13	SSD 240 GB	UN	8
14	SSD 480 GB	UN	6
15	TECLADO USB	UN	20
16	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP 7065 DN BROTHER	UN	10
17	MICROFONE	UN	5
18	CAIXA DE CABO DE REDE 305M	UN	10
19	CABO DE IMPRESSORA USB	UN	10
20	BATERIA 12 V PARA MICROFONE	UN	20
21	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UN	5
22	FILTRO DE LINHA C/ PROTEÇÃO ELETRÔNICA C/ 06 TOMADAS	UN	6
23	PILHAS DESCARTÁVEIS AA	UN	20



24	PILHAS DESCARTÁVEIS AAA	UN	20
25	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UN	12
26	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA	UN	20
27	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER	UN	20

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

7.1. Metodologia de Pesquisa

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de preços foi realizado mediante:

- Consulta ao Painei de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), realizada em 29/01/2026;

7.2. Valor Total Estimado

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 62.714,74** (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), compatível com os valores de mercado e em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Classificação Funcional:	01.031.0001.1001.0000 (Manutenção da Câmara Municipal)
Fonte de Recurso:	1.500.00.999.000
Dotação Orçamentária:	Há disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação

09. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Justificativa:	O valor total estimado de R\$ 62.714,74 está abaixo do limite de R\$ 65.492,11 previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para compras e serviços em geral



(valor atualizado para o exercício de 2026), permitindo a contratação direta mediante dispensa de licitação.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de Entrega:	Até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento
Local de Entrega:	Câmara Municipal de Canavieira - PI, Rua 07, S/N, Centro – CEP: 64.833-000
Horário de Entrega:	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas
Forma de Fornecimento:	Integral e em conformidade com as especificações técnicas

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso;
- Entregar os produtos em embalagens originais e lacradas do fabricante;
- Garantir a assistência técnica e manutenção durante o período de garantia;
- Substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos ou vícios;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Atender prontamente quaisquer solicitações da Câmara Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações;
- Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;



e) Fiscalizar a execução contratual.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência de quantidades, embalagens e condições gerais dos produtos, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório.

13.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação minuciosa da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, mediante testes de funcionamento e instalação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou ordem bancária para a conta corrente indicada pela contratada.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- f) Advertência;
- g) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- h) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de inexecução total;
- i) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificações de qualidade e/ou documentação técnica que comprove a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

17. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

RISCO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
-------	---------------	---------------------



Não entrega no prazo estipulado	Médio	Inclusão de cláusula contratual com penalidades pecuniárias e possibilidade de rescisão contratual
Produtos incompatíveis ou com especificações divergentes	Médio	Especificação técnica detalhada, teste de aceitação no recebimento e direito à devolução de produtos não conformes
Descumprimento de garantia	Baixo	Exigência de garantia mínima de 12 meses e responsabilização do fornecedor

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

19. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Será designado gestor e fiscal do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestar as entregas e solucionar eventuais dúvidas ou problemas.

20. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canavieira - PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Termo de Referência.

Canavieira - PI, 29 de janeiro de 2026

Juan da Silva
Equipe de Planejamento

Diego Freitas de Brito
Equipe de Planejamento

LARISSA SANTOS DA SILVA
Equipe de Planejamento

Aprovado pela Autoridade Competente
Presidente da Câmara Municipal de Canavieira - PI